



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TOROPI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

**EDITAL Nº 05/2020 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA E COMUNICA ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA**

O **MUNICÍPIO DE TOROPI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 05 de agosto de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

**2. DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

2.1. A Prova Teórico-Objetiva será realizada no **dia 18/10/2020 (domingo)**, na cidade de Toropi/RS.

2.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para o cargo de Enfermeiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

2.2.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas e 45 minutos.

2.2.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

2.2.3. Horário de início das provas: 09 horas.

2.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Médico e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

2.3.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 15 minutos.

2.3.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

2.3.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

2.4. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.5. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

**2.6. Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.**

**2.7. Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.**

2.7.1. O candidato em que for constatada temperatura corporal igual ou superior a 37,8°C, considerada como febre, de modo a preservar a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova, será designado à Sala de Prevenção, com entrada alternativa a dos outros candidatos.

**2.8. Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).**

2.8.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.

2.9. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.

**2.10. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 2.6 a 2.10, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.**

**3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente, quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TOROPI  
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

3.2.1.1. Somente será permitido garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem transparente.

3.3. Após 01 (uma) hora do início da prova, o candidato poderá sair da sala de aplicação, mas NÃO poderá levar consigo o Caderno de Provas devendo-o entregar aos fiscais, em face da previsão de arquivamento junto ao Município, conforme Art. 35 do Decreto Municipal nº 1746/2013.

3.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

#### **4. CONSULTA DOS LOCAIS DE PROVA**

4.1. O candidato, a partir do **dia 28 de setembro de 2020**, deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato do site: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br), e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

#### **5. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

5.1. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no **dia 19 de outubro de 2020**, através de Edital, no site da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br).

#### **6. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA**

6.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 19 de outubro de 2020, às 10 horas, na sede da Legalle Concursos

Toropi/RS, 16 de setembro de 2020.

**Lauro Scherer,**  
Prefeito Municipal de Toropi/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.